



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 712.000,00, na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) nas seguintes dotações:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
118	04.01.00	3.3.90.30.00	17 512	5007	2037	01	110000	21.000,00
293	06.01.00	3.3.90.39.00	10 302	7007	2071	01	310000	290.000,00
85	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5001	2029	01	110000	10.000,00
65	04.01.00	3.3.90.30.00	15 451	5010	2040	01	110000	10.000,00
252	05.06.00	3.3.90.30.00	27 812	3008	2012	01	110000	8.000,00
45	03.01.00	3.3.90.47.00	04 123	9001	2084	01	110000	75.000,00
227	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361	2008	2003	01	220000	50.000,00
230	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	2008	2003	01	220000	80.000,00
40	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	70001	2046	01	110000	20.000,00
30	03.01.00	3.1.90.13.00	04 123	7001	2046	01	110000	5.000,00
35	03.01.00	3.3.90.33.00	04 123	7001	2046	01	110000	3.000,00
83	04.01.00	3.3.90.30.00	15 452	5001	2027	01	110000	5.000,00
143	05.02.00	3.3.90.30.00	12 361	2006	2010	02	220007	50.000,00
209	05.05.00	3.1.90.05.00	12 361	2008	2003	02	262000	6.000,00
214	05.05.00	3.1.90.13.00	12 361	2008	2003	02	261000	10.000,00
247	05.06.00	3.1.90.11.00	27 812	3008	2012	01	110000	10.000,00
270	06.01.00	3.1.90.05.00	10 301	7009	2001	01	110000	8.000,00
368	07.01.00	3.1.90.13.00	08 244	4007	2016	01	510000	6.000,00
421	08.01.00	3.1.90.11.00	23 122	6007	2045	01	110000	40.000,00
425	08.01.00	3.1.91.13.00	23 122	6007	2045	01	110000	5.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
110	04.01.00	4.4.90.51.00	17 512	5007	1009	05	100073	712.000,00



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de setembro de 2018.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município